



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 73, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Prorroga Licença Saúde de Servidora Pública  
Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

**Considerando** o diagnóstico apontado nos atestados médicos e a decisão apresentada pelo médico perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 14 de Fevereiro de 2020;

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar até 01 de Fevereiro de 2021, a licença saúde, da Servidora Pública Municipal Leodina Justina Rossini Cittadin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme atestado médico em anexo, com ônus para o INSS, concedida através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de Fevereiro de 2020.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo